

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 007/2017

DISPENSA Nº 005/2017

FAVORECIDO: MEDEIROS & LIMA LTDA – ME - CNPJ Nº 70.313.697/0001-36

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.518,25 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 52341E20

DIRETORIA GERAL
ATO DA MESA Nº 02/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, cumulado com o art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.025, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acari.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Acari/RN realizou Processo Seletivo Simplificado, cuja homologação se deu em 29 de dezembro de 2015, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, tudo conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o representante do Ministério Público.

CONSIDERANDO que, conforme Edital de Convocação, foi admitido 01 (um) Recepcionista/Protocolista.

CONSIDERANDO que, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, foi realizado concurso público para provimento de cargos públicos junto à Prefeitura Municipal de Acari/RN e à Câmara Municipal de Acari/RN, deflagrado pelo Edital nº 001/2016.

CONSIDERANDO que tramita no Tribunal de Contas do Estado o processo sob o nº 009449/2016, por meio do qual foi determinada a suspensão imediata dos efeitos do certame, conforme acórdão nº 272/2016.

CONSIDERANDO que nesta oportunidade não é possível a homologação do referido concurso público antes do reconhecimento da legalidade do certame pelo Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO o vencimento do contrato de trabalho por prazo determinado, em 10/02/2017, e a necessidade de sua prorrogação até a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, diante da necessidade da continuidade das ações desenvolvidas pelas profissionais na função de Recepcionista/Protocolista no âmbito da Câmara Municipal de Acari.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.025, de 06 de novembro de 2015, que prevê a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, mediante ato motivado pela Mesa Diretora da Câmara e aditamento no instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação e o aditamento do contrato de trabalho por prazo determinado nº 004/2016, firmado em 11 de fevereiro de 2016, conforme Edital de Seleção nº 001/2015.

Parágrafo Único. Ao Poder Legislativo fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por este ato antes do término final, na hipótese de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Acari/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSE ARI BEZERRA DANTAS

PRESIDENTE

JOSÉ RIVALDO LIMA

VICE-PRESIDENTE

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º SECRETÁRIA

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 422A28BE

DIRETORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.539.439/0001-07, localizada na Rua Tomaz de Araújo, nº 05, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado pelo Presidente JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 828.469 SSP/RN e inscrito no CPF nº 481.278.504-97, residente e domiciliado na Travessa Sêrvulo Braz, nº 18, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 002.840.374 e inscrito no CPF nº 096.151.764-60, residente e domiciliado na Rua Nestor Bezerra, nº 165, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº. 1.025, de 06 de novembro de 2015, acordam o presente instrumento de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 004/2016, firmado em 11 de fevereiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Primeira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos: "A contratação por tempo determinado terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo o Poder Legislativo rescindir o contrato antes do término final, na hipótese de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o respectivo cargo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima especificado, que não foram objeto de expressa retificação, passando o presente a fazer parte integrante do mesmo como um único texto.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, com as testemunhas abaixo indicadas.

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

CONTRATANTE

CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS

CONTRATADO

Testemunhas:

PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 086.870.954-90

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES

CPF: 080.165.894-21

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 62DA01AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO e-CPF e e-CNPJ A1, COM VALIDADE DE 01 ANO, COMPATIBILIDADE EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU 8 E NAVEGADORES DE INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX 6 OU SUPERIOR E GOOGLE CHROME.
Contratado.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 23 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 466DB55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Contratado.....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 04 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 495AC811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÕES DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Contratado.....: J N DE MACEDO JUNIOR - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 13 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 3D477C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN.
Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 02 de Janeiro de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6AA6F003

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO e-CPF e e-CNPJ A1, COM VALIDADE DE 01 ANO, COMPATIBILIDADE EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU 8 E NAVEGADORES DE INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX 6 OU SUPERIOR E GOOGLE CHROME.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 23 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
CPF: 298.586.234-53
VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 66C1EAA0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J N DE MACEDO JUNIOR - ME, referente à SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÕES DO WEBSITE DA CAMARA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 13 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
CPF: 298.586.234-53
VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 5C728025

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 02 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
CPF: 298.586.234-53
VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6ACA715D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP, referente à SERVIÇO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 04 de Janeiro de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
CPF: 298.586.234-53
VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 451A6C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLA FERNANDES DA SILVA, referente à ELABORAÇÃO DE DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP E SIAI-DP. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a)., Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 12 de Janeiro de 2017
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
PRESIDENTE

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 72153939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017***

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 09/2017, reconhecido e homologado a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Lucas Matheus Felipe da Costa (Evolução), de CNPJ nº 26.915.372/0001-31, com endereço na Rua Lula Gomes nº 429, Sl "A", centro, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de "carimbos" necessários ao interesse institucional da parte contratante durante os meses de janeiro/fevereiro de 2017, no valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

VALOR TOTAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 48BA0718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
LEI Nº 008/2015, LE DE 17 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 34, e capítulo V, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA presidente da câmara Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º. Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais públicos ou privados.

§ 1º. Os efeitos desta lei estende-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º. Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º. Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º. Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei, deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".

Parágrafo único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como a data de sua publicação, logo abaixo da inscrição a qual se refere o caput deste artigo.

Art. 3º. A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "GILBERTO LUIZ GOMES", em Canguaretama, 17 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente da CMC.

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Vereador Autor

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E-mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (secretaria geral)

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 5B6936BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
LEI Nº 010/2015 LE, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Cria a medalha e diploma de mérito do município de Canguaretama

PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 34, e capítulo V, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA presidente da câmara Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei ordinária:

Art. 1º Fica criada a Medalha e Diploma de honra ao mérito Juarez Rabelo.

§ 1º A medalha prevista neste artigo será de prata, de formato oval e conterá, em baixo relevo, no anverso, a bandeira do Município e no reverso os dizeres: 'Ao Mérito Juarez Rabelo Município de Canguaretama - Rio Grande do Norte.

§ 2º - A medalha terá como suporte uma fita de gurgurão de seda contendo, perpendicularmente, três faixas largas, sendo uma em vermelho, central, ladeada por outra de cor branca, e contendo nas suas extremidades debruns estreitos das cores verde e amarela.

Art. 2º A Medalha e Diploma de Mérito Juarez Rabelo será concedida àqueles que, por serviços relevantes, tiverem concorrido de qualquer forma para o engrandecimento do Município e se fizerem dignos de tal distinção, não podendo ser concedida, durante o exercício do mandato, ao Prefeito Municipal ou aos Vereadores à Câmara do Município.

Parágrafo Único - A medalha será concedida por requerimento aprovado por, pelo menos, 2/3 dos membros da Câmara Municipal ao qual caberá a iniciativa da proposta, que deverá ser justificada. Sendo que cada membro poderá conceder 04 (quatro) medalhas a cada legislatura.

Art. 3º A concessão da medalha será acompanhada do respectivo diploma de sua miniatura no mesmo metal, bem como da roseta com as cores da sua fita e da inscrição "Ao Mérito Juarez Rabelo", e a sua entrega se fará coletivamente em Sessão Solene da Câmara Municipal, comemorativa ao seu dia.

Art. 4º - Nas solenidades Municipais os agraciados ocuparão lugar de destaque.

Art. 5º - Aos funcionários Municipais que completarem 25 anos de serviço, sem qualquer nota desabonadora ou punição em sua vida funcional, será concedida, por ato da Câmara Municipal a requerimento de um Membro do Legislativo A Medalha de Honra Ao Mérito Juarez Rabelo.

Art. 6º - A Câmara Municipal ficará responsável pelas despesas com o cumprimento do Ato Solene.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "GILBERTO LUIZ GOMES", de Canguaretama (RN), 13 de maio de 2015.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente da CMC.

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Autor

Câmara Municipal de Canguaretama/RN | Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000. Fone: (84) 3241 2637 3241.2575 E-mail: camara.canguaretamarn@hotmail.com (secretaria geral)

Publicado por:
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
Código Identificador: 4680ABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
021001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço como pintor no prédio sede da Câmara Municipal de Carnaubais, no período de 26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Contratado(a): FRANCISCO ALVACIR BATISTA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 25 de janeiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF:028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 6A2F37CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº:
021002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço como eletricitista encanador no prédio sede da Câmara Municipal de Carnaubais, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.

Contratado(a): EDMILSON CABRAL DE ARAUJO

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 25 de janeiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF:028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 7418EFB0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
021003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço como pedreiro no prédio sede da Câmara Municipal de Carnaubais, no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.

Contratado(a): RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 25 de janeiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 75EA493C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ 08.466.757/0001-87; CONTRATADA: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME – CNPJ 13.583.710/0001-33; OBJETO: Contratação de empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a Diretoria Geral através do Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na elaboração e no acompanhamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAI-DP dos servidores públicos do Poder Legislativo deste Município de Ceará-Mirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 – (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), percebendo mensalmente o valor de R\$ R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários; Vigência: 16.01.2017 a 16.03.2017; Autoridade Responsável: Ronaldo Marques Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – Pela empresa

ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME – Sr. Alessandro Roberto da Silva Rocha

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4E713431

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2017 -
ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME -
ASSESSORIA CONTABIL**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ 08.466.757/0001-87; CONTRATADA: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME – CNPJ 13.583.710/0001-33; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO E REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTROLADORIA, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PATRIMÔNIO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E A CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM; VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 – (Sete Mil e Seiscentos Reais), percebendo mensalmente o valor de R\$ R\$. 3.800,00 – (Três Mil e Oitocentos Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários; Vigência: 16.01.2017 a 16.03.2017; Autoridade Responsável: Ronaldo Marques Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – Pela empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME – Sr. Alessandro Roberto da Silva Rocha

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6558522D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 - 2017 - JC
DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ 08.466.757/0001-87; CONTRATADA: J.C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - CNPJ 22.015.554/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA; VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 – (Sete Mil e Quinhentos Reais), percebendo mensalmente o valor de R\$ R\$. 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários; Vigência: 16.01.2017 a 15.04.2017; Autoridade Responsável: Ronaldo Marques Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – Pela empresa JC de Castro Assessoria e Consultoria ME – Jairo Cavalcanti de Castro

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6B1EAD03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação e licenciamento de licença de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico dos softwares, conforme descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste Edital. A seção de recebimento das propostas e habilitação será realizada no dia 24/02/2017 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Pça. Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN, de segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas. - 09/02/2017 - José Josivan de Oliveira – Pregoeiro da CMCC/RN.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 629103C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 2/2017**

Razão Social Valor

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para DESTINADO A COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
COMPANHIA ENERGETICA DO RN R\$ 42.000,00

PRESIDENTE DA CPL
Total Geral R\$ 42.000,00
Currais Novos-RN, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 42DE7B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços do fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao prédio da câmara municipal deste município durante o ano de 2017.

FAVORECIDO: Companhia Energética do RN – COSERN.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ)

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Anderson Carlos da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

ESPÍRITO SANTO/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data deste Extrato.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 4171B10F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de água potável, destinado ao prédio da câmara municipal deste município durante o ano de 2017.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN – CAERN.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ)

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Anderson Carlos da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

ESPÍRITO SANTO/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data deste Extrato.

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 625C397A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 001/2017, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sede da mesma localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 70, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-2323.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 4D63CB18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 2/2017, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA), com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 11h30min, na sede da mesma localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 70, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-2323.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 6F299B22

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 003/2017, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 13h30min, na sede da mesma localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 70, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-2323.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 3FF0125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPEUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPEUEIRA
PORTARIA Nº 003/2013. EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipeueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e

considerando-se a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013 na forma que determina a Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º- Compor a Comissão Permanente de Licitação para o Poder Legislativo Municipal de Ipeueira com 03 (três) membros.

Art. 2º. Nomear os membros de licitação que são: ERINALDO LUCENA, DE AZEVEDO, IAPONIRÁ VIEIRA DE SOUZA e MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS, presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação que será realizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipeueira e Câmara Municipal de Ipeueira, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipeueira-RN.Em 03 de Janeiro de 2013.

Diego Araújo Macêdo

Presidente

PORTARIA Nº 003/2017. Em 09 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipeueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de compor a Comissão de Controle Interno para o exercício de 2017 na forma que determina a Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º- Compor a Comissão de Controle Interno para o Poder Legislativo Municipal de Ipeueira com 03 (três) membros.

Art. 2º. Nomear os membros de licitação que são: ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS e ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipeueira-RN.Em 09 de Janeiro de 2017.

José Ribamar Leite Nóbrega

Presidente

Publicado por:
JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS
Código Identificador: 6532D236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "diretor financeiro" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, portador do CPF/MF 652.962.494-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 3FBF49D8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Ronny Everton da Silva, portador do CPF/MF 062.281.024-35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 544FC9F0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ivonete Candido da Silva, portador do CPF/MF 915.026.164-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 5310F0B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria José Silva do Nascimento, portadora do CPF/MF 017.132.534-81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 5F8F74C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretaria" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Leticia Raquel Barbosa do Nascimento, portadora do CPF/MF 102.504.894-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 6DA93B32

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Djanine Sandra Souza e Silva França, portadora do CPF/MF 023.360.444-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 3D1F9B5A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Contábil" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Marcus Vinicius Pessoa, portador do CPF/MF 365.637.574-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 675D2114

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Djanine Sandra Souza e Silva França, portadora do CPF/MF 023.360.444-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 30 de Janeiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 3DC0C10C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Letycia Layanne Moura de Oliveira, portadora do CPF/MF 097.169.404-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 56D68318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 037/2017***

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Macau/RN.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, para atender o disposto no "caput" do artigo 51 da Lei Federal sob nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações objetivando o desenvolvimento de certames licitatórios.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta por 01(um) presidente e 02 (dois) membros, conforme abaixo relacionados:

Claudia Maria Silva Vaz – Presidente

Helder Marques de Araújo – Membro

Janeide Lopes da Silva - Membro

Art. 3º. Ficam designados os membros da Comissão de Licitação Permanente, para compor também a Equipe de Apoio da modalidade Pregão da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macau em 10 de fevereiro de 2017.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 576C17E8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 001/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: POSTO SANTA RITA I LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.196.733/0001-18, com o valor Unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor Global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 – Centro – Macau/RN.

Macau/RN, 10 de Fevereiro de 2017

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6000B120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100201/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de central telefônica, acessórios e material de instalação para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado ALEXANDRE FELIX SOARES, CNPJ: 21.695.319/0001-59, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 10 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5857BDBD

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100202/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de instalação e configuração de uma central telefônica para a Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado ALEXANDRE FELIX SOARES, CNPJ: 21.695.319/0001-59, como apto e fornecedor da proposta mais

vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 10 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5C0C023F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a constituição dos membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, ficando assim Constituídas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: FRANCISCO WHASHINGTON DE AQUINO

MEMBRO: ANA NERES NUNES DE AQUINO

RELATOR: DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: FLAVIO NUNES TERTULINO

MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS

RELATOR: ALDEFRAN HENRIQUE AVELINO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL, TURISMO E SERVIÇO SOCIAL:

PRESIDENTE: ALZENIR DANTAS PEIXOTO

MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS

RELATOR: ANA NERES NUNES DE AQUINO

Paraú/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira
Presidente Da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 4D8CE14C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 10/2017

FAVORECIDO: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN

CNPJ – 07.319.675/0001-47

OBJETIVO: Contribuição mensal a órgão representativo, tipo Federação, objetivando representação do Poder Legislativo, e acesso ao Diário Eletrônico da FECAM/RN, conforme a Lei Municipal N. 401/2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

Pedra Grande/RN, 06 de Janeiro de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 4DEB7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 11/2017

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON B DA SILVA SOUZA

CPF – 063.272.504-40

OBJETIVO: Contratação de Serviço Autenticação de Documentos, Reconhecimento de Firma e Registro de Títulos e Documentos, e demais Serviços de Cartórios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

Pedra Grande/RN, 06 de Janeiro de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 64D99AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.07/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 012/2017

FAVORECIDO: POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA (CNPJ 07.509.062/0001-72)

OBJETIVO: Aquisição de Combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pedra Grande - RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 5 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Pedra Grande/RN, 16 de Janeiro de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 4EBD2390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 013/2017

FAVORECIDO: CLENILDO TOSCANO DA SILVA (CPF 751.738.084-20)

OBJETIVO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, E ENVIO DE SIAIDP, GFIP E DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES DA FOLHA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

PRAZO: 2 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Pedra Grande/RN, 16 de Janeiro de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 6647F6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 14/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE

SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO

FAUSTINO DA COSTOA presidente, a presente despesa como

dispensa de licitação conforme informações abaixo

relacionadas:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

, PARA A CAMARA MUNICIPAL

Contratado.....: GABRIEL J DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 08.474.327/0001-07

Fundamento Legal...: a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Declaração de PARECER JURIDICO emitida pelo

ASSESSOR JURIDICO e Comissão de Licitação e ratificado

pelo(a) Sr(a)

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

Riacho de Santana/RN, 10 de FEVEREIRO de 2017.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 55B302ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2017**

DISPENSA Nº 015/2017 – Objeto: SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS no valor total estimado de R\$ 700,00 (Setecentos reais), tendo como favorecido o Senhor NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA, CPF: 088.637.634-37, residente e domiciliado na Rua Raimundo Sales, nº117/1, Centro, Pícuí/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6D8B9679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 001/2017, EM 03 DE
JANEIRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereador Dionísio Eulampio dos Santos Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ALINE KARINE ARAUJO MAIA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 04/01/2017, para fins de participar de evento institucional de interesse do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de janeiro, sob forma de ressarcimento posterior em decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 3 de janeiro de 2017.

Vereador Dionísio Eulampio dos Santos Neto

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 51D83CCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 002/2017, EM 3 DE
JANEIRO DE 2017.**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 04/01/2017 para fins de participar de evento institucional de interesse do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de janeiro, sob forma de ressarcimento posterior em

decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 3 de janeiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 567AE0E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 003/2017, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereador Dionísio Eulampio dos Santos Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ALINE KARINE ARAUJO MAIA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 09/01/2017, para fins de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo junto ao Banco do Brasil S/A, notadamente sobre regularização de conta bancária e outros procedimentos necessários, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de janeiro, sob forma de ressarcimento posterior em decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 6 de janeiro de 2017.

Vereador Dionísio Eulampio dos Santos Neto

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 40077E3F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2017, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 09/01/2017, para fins de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo junto ao Banco do Brasil S/A, notadamente sobre regularização de conta bancária e outros procedimentos necessários, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de janeiro, sob forma de ressarcimento posterior em decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 6 de janeiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 660FEA3C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 005/2017, EM 12 DE
JANEIRO DE 2017.**

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 13/01/2017, para fins de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015, cujo pagamento poderá ser feito, excepcionalmente para o mês de janeiro, sob forma de ressarcimento posterior em decorrência da indisponibilidade financeira momentânea.

São Fernando, 12 de janeiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 501C46BB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 006/2017, EM 23 DE
JANEIRO DE 2017.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 24/01/2017, para fins de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo junto à Câmara Municipal de Mossoró/RN, através do projeto de intercâmbio entre os legislativos municipais, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015.

São Fernando, 23 de janeiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 61ECF694

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 007/2017, EM 08 DE
FEVEREIRO DE 2017.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/ RN, Vereadora Maria da Guia de Medeiros, com a prerrogativa que lhe é facultada na conformidade do Art. 1º, Inciso III da Resolução Administrativa 01/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Fernando e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 09/02/2017, para fins de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo junto ao Banco do Brasil S/A, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária estabelecida na forma do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2015 publicada no D.O.M de 11/03/2015.

São Fernando, 8 de fevereiro de 2017.

Vereadora Maria da Guia de Medeiros

Vice-Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 56793929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CNPJ nº.01.641.583/0001-00.

Contratado: HASL ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 27.021.175/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO, DESTINADO A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA O SETOR LICITATÓRIO DA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

Pela Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CNPJ nº.01.641.583/0001-00.

Maria Clésia Cardoso Ferreira -VEREADORA/PRESIDENTA
CPF: 022.064.944-85.

Pelo Contratado – HASL ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 27.021.175/0001-31 – Carlos Henrique do Vale Xavier, inscrito no CPF: 054.470.364-73.

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 47DB6B0C

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 001/2017

À Vista das Manifestação anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 13 de Fevereiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa R. N. DE CASTRO PROVEDOR DE INTERNET, CNPJ Nº 13.918.775/0001-92 que CONSISTIRÁ na para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO DE ACESSO A INTERNET DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 1.949,88 (Hum Mil e Novecentos e Quarenta e nove Reais e oitenta e oito Centavos).

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de Janeiro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 644DC30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Senhora WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS /CPF: 115.877.834-10, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA, lotada na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 5231A50B

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS /CPF: 121.183.294-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA, lotada na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
ALDINE RIBEIRO DOS SANTOS
Código Identificador: 73C1A42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº019/2017 – CMU DE 10 DE FEVEREIRO DE
2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Srª. Antônia Tayná Lins Nunes, do Cargo em Comissão de Controlador desta Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a senhora ANTÔNIA TAYNÁ LINS NUNES, CPF Nº088.114.794-01 e RG Nº2.237.991 SSP/RN, do cargo em Comissão de Controlador da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 4EB859F4

PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017 -
PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017 - PP, tipo menor preço, para aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para esta câmara Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarse na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOCELYN VILAR, 395-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 13 de Fevereiro de 2017

JOSÉ VALTER GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 6447D874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 039/2017-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do respectivo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Apodi, conforme solicitação oficial:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA SUELY FREIRE	40
ROSE MEIRE RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA	45
ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA	41

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º, se dará com ônus para o órgão cessionário, cabendo a este arcar com todos os componentes remuneração dos referidos servidores.

Art. 3º A Câmara poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 647A14F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMI/RN Nº002/2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMI/RN nº. 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, nº. 148, Centro, Ipueira/RN, com inscrição no CNPJ sob o nº. 70.032.321/0001-53, representado, neste ato, pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA, Presidente desta Augusta Casa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. ANTÔNIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº. 8858 e no CPF sob o nº. 013.603.354-71, com endereço na Rua José Nilton, nº. 148, Apto. 201, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, conforme consta no Processo nº. 0012017, em estrita observância da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, têm, entre si, justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para desenvolvimento de serviço técnico especializado, necessário ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipueira/RN;

1.2. O objetivo geral do presente contrato é a contratação de pessoa física para desenvolvimento de serviço técnico especializado, necessário ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação, de forma a subsidiar a elaboração de editais, recursos administrativos, respostas as impugnações, formalização de processos administrativos de licitações, de penalidades às empresa inidôneas e toda etapa que compreende a fase interna do procedimento, como também assessorar toda fase externa do procedimento licitatório, orientando a publicação dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, estando presente nos certames para assessoramento de análise de documentação, proposta, elaboração de atas, adjudicação, homologação, assessoramento na feitura de termos de contratos administrativos e todos os atos que forem necessários para a conclusão do processo licitatório, e, por fim, a atuação em pregões, tendo em vista não existir no órgão profissional qualificado para tais fins.

1.3. Os preços da proposta do CONTRATADO, constantes deste contrato, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA?PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços especificados neste instrumento é de 02 (dois) meses.

2.2. O profissional deverá comparecer ao município de Ipueira/RN, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, das 7h às 12h, para prestar a assessoria necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos da CPL, assim como comparecer a todos os certames marcados pela referida comissão.

2.3. O profissional deverá manter um telefone móvel e um endereço eletrônico para comunicação com a equipe da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA?DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ XXXX,XX, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pelo CONTRATADO, reproduzidos na tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	contratação de pessoa física para desenvolvimento de serviço técnico especializado, necessário ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação, de forma a subsidiar a elaboração de editais, recursos administrativos, respostas as impugnações, formalização de processos administrativos de licitações, de penalidades às empresa inidôneas e toda etapa que compreende a fase interna do procedimento, como também assessorar toda fase externa do procedimento licitatório, orientando a publicação dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, estando presente nos certames para assessoramento de análise de documentação, proposta, elaboração de atas, adjudicação, homologação, assessoramento na feitura de termos de contratos administrativos e todos os atos que forem necessários para a conclusão do processo licitatório, e, por fim, a atuação em pregões, tendo em vista não existir no órgão profissional qualificado para tais fins.	MÊS	02	1.500,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

3.2. Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste contrato.

3.3. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, o CONTRATANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

3.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, além de ampla pesquisa de preços, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

3.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas e/ou empenhadas, conforme a redação do art. 12, §3º, inciso I, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

3.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

3.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado ao CONTRATADO interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3.8. O pagamento dos serviços objeto deste contrato serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a validade do contrato, o CONTRATADO poderá ser convidado para prestar os serviços, objetos deste contrato.

4.2. A efetivação da contratação do serviço caracterizar-se-á pela assinatura do termo de contrato ou pelo simples recebimento do fornecedor da nota de empenho/ordem de compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou receber a nota de empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o CONTRATADO à aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços do presente contrato deverá ser desempenhada na sede da CMI-CPL, em conformidade com o solicitado, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo-se nos preços todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de prestação, bem como testes em campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

6.1. O presente contrato poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelado quando o fornecedor descumprir as condições aqui estipuladas, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, ou, ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na CMI e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

7.3. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

7.3.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para assinatura deste contrato.

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho.

7.3.3. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, ressaltando-se que a aplicação desta penalidade não impede que a CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o contrato e aplicar outras sanções legais.

7.3.4. Multa de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor do serviço não prestado, por dia de atraso, observado o prazo de prestação dos serviços solicitados.

7.3.5. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso do CONTRATADO der causa à rescisão do contrato.

7.3.6. As multas serão deduzidas do valor líquido do faturamento do prestador. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o prestador será convocado para efetuar a complementação.

7.3.7. As multas, quando não descontadas nos termos do item 7.3.6, deverão ser colocadas à disposição da CMI, em sua tesouraria, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado da data da ciência expressa por parte do CONTRATADO.

7.3.8. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, a CMI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízos e outros cominações contratuais e/ou legais.

7.3.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a CMI enquanto não quitar as multas devidas.

7.3.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este contrato o processo administrativo nº. 001/2017 e a proposta comercial de preços do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Ipueira/RN, 13 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Jose Ribamar Leite Nóbrega

CONTRATANTE

ANTÔNIO MARCOS COSTA DE OLIVIERA

Contratado

Publicado por:
JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B30DC6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSESSOR JURÍDICO 003/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, nº. 148, Centro, Ipueira/RN, com inscrição no CNPJ sob o nº. 70.032.321/0001-53, representado, neste ato, pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA, Presidente desta Augusta Casa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. ADSON SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 2.295.256 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 069.135.234-83, inscrito na OAB/RN sob o nº. 8989, com endereço profissional na Rua Generina Vale, nº. 865, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, conforme consta no Processo nº. 02/2017, em estrita observância da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, têm, entre si, justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de serviço de consultoria e assessoria jurídica pelo CONTRATADO à Câmara Municipal de Ipueira/RN, no âmbito dos trabalhos legislativos e administrativos em geral e acompanhamentos de processos, de qualquer natureza, inclusive judicial, que tramitam ou que vierem a tramitar no interesse do CONTRATANTE e suas Comissões, inclusive na emissão de pareceres nos processos licitatórios ali instaurados;

1.2. Os preços da proposta do CONTRATADO, constantes deste contrato, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA?PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução dos serviços especificados neste instrumento refere-se aos meses de janeiro/2017 e fevereiro/2017.

2.2. O profissional deverá comparecer às instalações da CONTRATANTE, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana, para prestar a assessoria necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATANTE, assim como comparecer a todos as sessões legislativas, inclusive as extraordinárias.

2.3. O profissional deverá manter um telefone móvel e um endereço eletrônico para comunicação com a equipe da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA?DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pelo CONTRATADO, reproduzidos na tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Ipueira/RN, no âmbito dos trabalhos legislativos e administrativos em geral e acompanhamentos de processos, de qualquer natureza, inclusive judicial, que tramitam ou que vierem a tramitar no interesse do CONTRATANTE e suas Comissões, inclusive na emissão de pareceres nos processos licitatórios ali instaurados.	MÊS	02	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
TOTAL					R\$ 7.700,00

3.2. Os preços manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade deste contrato.

3.3. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, o CONTRATANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

3.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, além de ampla pesquisa de preços, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- 3.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas e/ou empenhadas, conforme a redação do art. 12, §3º, inciso I, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.
- 3.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 3.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado ao (à) CONTRATADO(A) interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 3.8. O pagamento dos serviços objeto deste contrato serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Durante a validade do contrato, o CONTRATADO poderá ser convidado para prestar os serviços, objetos deste contrato.
- 4.2. A efetivação da contratação do serviço caracterizar-se-á pela assinatura do termo de contrato ou pelo simples recebimento do fornecedor da nota de empenho/ordem de compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 4.3. A recusa em assinar o contrato ou receber a nota de empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o CONTRATADO à aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A prestação dos serviços do presente contrato deverá ser desempenhada na sede da CMI, em conformidade com o solicitado, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo-se nos preços todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de prestação, bem como testes em campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

- 6.1. O presente contrato poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelado quando o fornecedor descumprir as condições aqui estipuladas, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, ou, ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na CMI e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 7.3. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 7.3.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para assinatura deste contrato.
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho.
- 7.3.3. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, ressaltando-se que a aplicação desta penalidade não impede que a CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o contrato e aplicar outras sanções legais.
- 7.3.4. Multa de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor do serviço não prestado, por dia de atraso, observado o prazo de prestação dos serviços solicitados.
- 7.3.5. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso do CONTRATADO der causa à rescisão do contrato.
- 7.3.6. As multas serão deduzidas do valor líquido do faturamento do prestador. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o prestador será convocado para efetuar a complementação.
- 7.3.7. As multas, quando não descontadas nos termos do item 7.3.6, deverão ser colocadas à disposição da CMI, em sua tesouraria, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado da data da ciência expressa por parte do CONTRATADO.
- 7.3.8. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, a CMI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízos e outros cominações contratuais e/ou legais.
- 7.3.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a CMI enquanto não quitar as multas devidas.
- 7.3.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram este contrato o processo administrativo nº. 002/2017 e a proposta comercial de preços do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Jose Ribamar Leite Nóbrega

Contratante

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS
Código Identificador: 6988759C

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTABIL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, nº. 148, Centro, Ipueira/RN, com inscrição no CNPJ sob o nº. 70.032.321/0001-53, representado, neste ato, pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA, Presidente desta Augusta Casa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a EMPRESA S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.534.756/0001-74, com endereço na Rua Monsenhor Severiano, nº. 143, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, conforme consta no Processo nº. 01/2017, em estrita observância da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, têm, entre si, justos e contratados, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de assessoria contábil com objetivo de atuar no apoio administrativo/financeiro nos setores: financeiro; contabilidade e recursos humanos; elaboração de DCTF, SIOPS, SIOPE, prestação de contas de convênios, elaboração de relatório de SISTN, e, por fim, necessidades da área de contabilidade desta Casa de Leis;
- 1.2. Os preços da proposta do CONTRATADO, constantes deste contrato, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de execução dos serviços especificados neste instrumento refere-se aos meses de janeiro/2017 e fevereiro/2017.
- 2.2. O profissional deverá comparecer às instalações da CONTRATANTE, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, para prestar a assessoria necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATANTE.

2.3. O profissional deverá manter um telefone móvel e um endereço eletrônico para comunicação com a equipe da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pelo CONTRATADO, reproduzidos na tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Atuar no apoio administrativo/financeiro nos setores: financeiro; contabilidade e recursos humanos; elaboração de DCTF, SIOPS, SIOPE, prestação de contas de convênios, elaboração de relatório de SISTN, e, por fim, necessidades da área de contabilidade desta Casa de Leis.	MÊS	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
TOTAL					R\$ 5.200,00

3.2. Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste contrato.

3.3. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, o CONTRATANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

3.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, além de ampla pesquisa de preços, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

3.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas e/ou empenhadas, conforme a redação do art. 12, §3º, inciso I, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

3.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

3.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado ao (à) CONTRATADO(A) interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3.8. O pagamento dos serviços objeto deste contrato serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a validade do contrato, o CONTRATADO poderá ser convidado para prestar os serviços, objetos deste contrato.

4.2. A efetivação da contratação do serviço caracterizar-se-á pela assinatura do termo de contrato ou pelo simples recebimento do fornecedor da nota de empenho/ordem de compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou receber a nota de empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o CONTRATADO à aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços do presente contrato deverá ser desenvolvido pelo CONTRATADO, em conformidade com o solicitado, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, incluindo-se nos preços todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de prestação, bem como testes em campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO

6.1. O presente contrato poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelado quando o fornecedor descumprir as condições aqui estipuladas, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, ou, ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na CMI e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

7.3. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

7.3.1. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para assinatura deste contrato.

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho.

7.3.3. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, ressaltando-se que a aplicação desta penalidade não impede que a CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o contrato e aplicar outras sanções legais.

7.3.4. Multa de 1,0% (um por cento), calculada sobre o valor do serviço não prestado, por dia de atraso, observado o prazo de prestação dos serviços solicitados.

7.3.5. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado na contratação, no caso do CONTRATADO der causa à rescisão do contrato.

7.3.6. As multas serão deduzidas do valor líquido do faturamento do prestador. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o prestador será convocado para efetuar a complementação.

7.3.7. As multas, quando não descontadas nos termos do item 7.3.6, deverão ser colocadas à disposição da CMI, em sua tesouraria, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado da data da ciência expressa por parte do CONTRATADO.

7.3.8. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, a CMI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízos e outros cominações contratuais e/ou legais.

7.3.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a CMI enquanto não quitar as multas devidas.

7.3.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este contrato o processo administrativo nº. 001/2017 e a proposta comercial de preços do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Jose Ribamar Leite Nóbrega

CONTRATANTE

S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME

Salmo Batista de Araújo

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.